



Câmara Municipal De Fartura

Licitação	2
Adjudicações	2
Homologações	3
Secretaria Câmara Municipal	4
Portarias	4
Termo de Efetivação	7

Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8
Conselho Tutelar	8
Licitação	9
Abertura De Proposta	9
Extratos De Contratos	10
Secretaria Municipal	18
Decretos	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturenses - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 9985-12815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 9985-12815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Adjudicações



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-6

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334

CEP 18870-716 - FARTURA-SP

Email: camarafartur@globo.com.br Site: www.camarafartura.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os atos praticados pela Agente de Contratação, em relação ao Processo sob nº 13/2023– Dispensa nº 01/2023, João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, na conformidade do Art. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto: confecção e instalação de móveis planejados para as novas salas do Anexo Administrativo “Vereador João Batista Massaruti”, conforme especificações constantes do Termo de Referência do processo, **em favor da Empresa Stilo Instalação Comercial Ltda, CNPJ nº 13.366.187/0001-93, localizada na Rua Mario Stella, nº 251- Fartura/SP - CEP 18.870-712**, que manifestou interesse pelo objeto e apresentou proposta com menor preço na constância dos valores praticados no mercado, conforme cotações apresentadas no prazo legal que encontram-se acostadas no relatório exarado pela Agente de Contratação. Fartura, 15 de fevereiro de 2023.

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-6

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334

CEP 18870-716 - FARTURA-SP

Email: camarafartur@globo.com.br Site: www.camarafartura.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no exercício das atribuições que lhe facultam o cargo, observado o que dispõe o Art. 17, VII c/c o Art. 71, IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados que foi **HOMOLOGADO** o Processo nº 13/2023 – Dispensa nº 01/2023 tendo como objeto: confecção e instalação de móveis planejados para as novas salas do Anexo Administrativo “Vereador João Batista Massaruti”, conforme especificações constantes do Termo de Referência que faz parte do processo. Fartura, 15/02/2023.

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 07/2023

05 de janeiro de 2023



“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 7º da Lei Nº 14.133, de 1º/04/202 e demais decretos federais vigentes

R E S O L V E :

1- Da Comissão de Contratação

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação de forma permanente com atribuições de analisar e julgar os procedimentos relativo aos processos licitatórios, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os agentes para composição da Comissão de Contratação deverão ser servidores efetivos pertencente ao quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal; que tenham conhecimentos sobre licitações e contratos ou possuam, no mínimo, certificação em cursos de capacitação na área; e, não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º O princípio da segregação de funções deverá ser observado, vedada a designação do mesmo agente para atividades simultâneas em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência de fraudes nas contratações e possíveis omissões de erros.

Art. 2º Fica a Sr.a Maria Fernanda P. Barreto designada como Agente de Contratação, e, o Sr. José Luís Mola de Oliveira e Sra. Andreza de Oliveira Bezerra integrantes da Comissão de Contratação, que prestarão suporte na condução dos processos licitatórios dirigidos pela Agente de Contratação indicada.

2- Do Agente de Contratação

Art. 3º O Agente De Contratação **deverá:**

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e,
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 4º Ao Agente De Contratação, em especial, **cabará:**

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel. (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br site: www.camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

2

- c) pesquisa de preços; e,
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado pelos membros da comissão de contratação e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação dos membros.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Poder Legislativo, afim de subsidiar sua decisão no processo.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão de Contratação dar suporte procedimental ao Agente de Contratação no processo licitatório no que lhes couber, observados os termos do art. 17 da Lei nº 14/133, de 1º/04/2022.

P. único. A Comissão poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, afim de subsidiar seus procedimentos.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional.

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação.

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel. (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br site: www.camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ção na qualidade de integrante de comissão de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3

Art. 8º Na ocorrência de licença, férias, ou qualquer outro tipo de falta de quaisquer dos membros da Comissão constituída por força desta Portaria, e em havendo processo em andamento, excepcionalmente, poderá ser designado um membro substituto.

Art. 9º Fica concedido adicional de responsabilidade pelo desempenho das atividades produzidas pelo Agente de Contratação e os Membros da Comissão de Apoio, com fundamento no Art .24, da LC nº 03, de 20/07/2018, com nova redação dada pelo LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições constantes da Portaria nº 30, de 30/06/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
05 de janeiro de 2023

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Termo de Efetivação



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

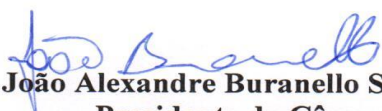
CNPJ - 49.886.187/0001-61

TERMO DE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasada nas prescrições do Art. 41 da CF, RESOLVE tornar efetiva a servidora Andreza de Oliveira Bezerra, nomeada pela Portaria nº 30, de 30/12/2019, em face das análises apresentadas pela Comissão de Avaliação que decretou satisfatórias as avaliações em relação aos requisitos de aptidão do cargo, realizadas no período probatório de 3 (três) anos após seu registro admissional pela Portaria nº 01, de 02/01/2020, no cargo público de Contadora mediante aprovação em concurso público.

Para que surta os efeitos legais e de direito, publique-se e registre-se na Câmara Municipal.

Fartura, em 15 de fevereiro de 2023


João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Leis Municipais nºs. 922/1997, 1131/2001 e 2153/2017 e demais cominações de direito, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO do suplente:

17º Suplente: Rose Aparecida dos Santos Souza - RG: 36.461.*-3**

O candidato tem 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação necessária junto ao Setor de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Fartura, para tomar posse do cargo.

Fartura, 17 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DOGNANI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Abertura De Proposta

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PORTAL DE ENSINO ONLINE, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Fartura torna público, para conhecimento de todos e da empresa participante da Tomada de Preços nº 02/2023 – Processo nº 03/2023, que a sessão de continuação para abertura do envelope “Proposta Comercial” será realizada no dia 24/02/2023, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura/SP.

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Deocleciano Ribeiro 444, Fartura/SP. Telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 - Site: www.fartura.sp.gov.br - E-mail: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br .

Fartura, 17 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

PROCESSO Nº 07/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TREM DA ALEGRIA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023, NA CIDADE DE FARTURA, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023”.

- CONTRATO Nº: 41/23
- CONTRATADA: 28.875.754 BRUNO DE SOUZA LOPES
- VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00
- VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Fartura, 01.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

PROCESSO Nº 08/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FALAMANSA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023, NA CIDADE DE FARTURA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023”.

- CONTRATO Nº: 42/23
- CONTRATADA: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00
- VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Fartura, 01.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

PROCESSO Nº 09/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TONI GARRIDO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023, NA CIDADE DE FARTURA, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023”.

- CONTRATO Nº: 43/23
- CONTRATADA: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00
- VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Fartura, 03.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 101/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA".

- ARP Nº: 44/23
 - CONTRATADA: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00
- ARP Nº: 45/23
 - CONTRATADA: CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
 - VALOR GLOBAL: R\$ 196.627,32
- ARP Nº: 46/23
 - CONTRATADA: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00
- ARP Nº: 47/23
 - CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
 - VALOR GLOBAL: R\$ 410.087,59
- ARP Nº: 48/23
 - CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.279,94
- ARP Nº: 49/23
 - CONTRATADA: L. A. SESSO COMERCIO LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 378.476,00
- ARP Nº: 50/23
 - CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
 - VALOR GLOBAL: R\$ 46.296,22
- ARP Nº: 51/23
 - CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 130.226,23
- ARP Nº: 52/23
 - CONTRATADA: MOAB SOLUZIONI LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.509,81
- ARP Nº: 53/23
 - CONTRATADA: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 20.475,55
- ARP Nº: 54/23
 - CONTRATADA: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.822,00
- ARP Nº: 55/23



- CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 72.900,00
- ARP N°: 56/23
 - CONTRATADA: SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 123.624,00
- ARP N°: 57/23
 - CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA
 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,55
- ARP N°: 58/23
 - CONTRATADA: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
 - VALOR GLOBAL: R\$ 24.254,23
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Fartura, 03.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO Nº 107/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES”.

- ARP Nº: 59/23
- CONTRATADA: PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 525.000,00
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Fartura, 06.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO Nº 14/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA".

- ARP Nº: 60/23
- CONTRATADA: DEL COR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- VALOR GLOBAL: R\$ 52.942,90
- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Fartura, 08.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Extratos De Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO CARNAFEST ANGRADOCE".

- ARP Nº: 61/23
- CONTRATADA: PATRICIA O. LUCENA LENCIONI
- VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00
- VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Fartura, 08.02.2023

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

DECRETO Nº 4.133, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto, no Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.293.253,12 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.03	Recursos Humanos			
34	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.638,00
02.02.01	Administração Geral			
88	04.122.0003.2.016	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	191,12
95	04.122.0003.2.016	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.02.02	Informática			
113	04.122.0003.2.019	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.02.03	Compras/Licitação			
119	04.122.0003.2.020	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
124	04.122.0003.2.021	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.574,00
02.03.02	Engenharia			
144	04.123.0004.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03.03	Tesouraria			
149	04.123.0004.2.025	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.042,00
02.03.04	Contadoria			
156	04.123.0004.2.026	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.808,00
02.04.02	Ensino Básico – Fundamental			
197	12.361.0006.2.031	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
215	12.361.0006.2.034	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	93.000,00
02.04.05	Ensino Médio			
241	12.362.0008.2.043	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.200,00
241	12.362.0008.2.043	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
02.05.01	Cultura Geral			
278	13.392.0011.1.009	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.600,00
278	13.392.0011.1.009	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	- 6.600,00
278	13.392.0011.1.009	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.600,00
02.06.01	Atenção Básica			
398	10.301.0016.2.063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
02.08.03	Eventos Turísticos			
517	23.695.0022.2.083	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	903.500,00
519	23.695.0022.2.085	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
02.10.08	Iluminação Pública			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 596
Ano 2023
Página 19 de 19

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

599	15.452.0032.1.031	4.4.90.51	Obras e Instalações	200,00
Total:.....				R\$ 1.293.253,12

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, ficam anuladas e/ou transportadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	Administração Geral			
107	99.999.0000.0.001	9.9.99.99	Reserva de Contingência	45.262,00
93	04.122.0003.2.016	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	191,12
86	04.122.0003.2.016	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
107	99.999.0000.0.001	9.9.99.99	Reserva de Contingência	903.500,00
107	99.999.0000.0.001	9.9.99.99	Reserva de Contingência	40.000,00
107	99.999.0000.0.001	9.9.99.99	Reserva de Contingência	1.500,00
107	99.999.0000.0.001	9.9.99.99	Reserva de Contingência	12.000,00
02.04.01	Ensino Básico – Infantil, Pré e Creche			
163	12.365.0005.2.027	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
179	12.365.0005.2.030	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
02.04.02	Ensino Básico – Fundamental			
194	12.361.0006.2.031	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
212	12.361.0006.2.034	3.3.90.30	Material de Consumo	93.000,00
02.04.05	Ensino Médio			
240	12.362.0008.2.043	3.3.90.30	Material de Consumo	3.200,00
02.05.01	Cultura Geral			
283	13.392.0011.2.049	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.600,00
283	13.392.0011.2.049	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.600,00
283	13.392.0011.2.049	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	- 6.600,00
02.06.01	Atenção Básica			
397	10.301.0016.2.063	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
02.08.03	Eventos Turísticos			
518	23.695.0022.2.084	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
Total:.....				R\$ 1.293.253,12

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 06 de Janeiro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN
Encarregada de Secretaria

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP
e-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br

